



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO VEREADOR GEOVANE MENEGUELLE L. DOS SANTOS

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020

Altera a Lei municipal nº 997, de 14 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº LEI Nº. 997, de 14 de outubro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**§ 1º** - O recrutamento e seleção prévia, previsto no presente dispositivo será obrigatoriamente realizado mediante processo seletivo público, com critérios objetivos, previamente definidos e divulgados em Edital, com seleção pública baseada em prova de conhecimento, em observância aos Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput, do art. 37, da CF/88.

**§ 2º** - As novas contratações de estagiários devem ocorrer de acordo com as determinações dispostas nos termos do parágrafo anterior, deste diploma legal, sem alcançar as contratações feitas antes da vigência desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – ES, 13 de julho de 2020.

---

Geovane Meneguella L. dos Santos  
**Vereador**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.230-000 - Anchieta/ES - Telefone: (28) 3536-0300

310032003900300037003A005000



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa acabar com apadrinhamento político, nas contratações de estagiários no município de Anchieta.

Apesar de a legislação não exigir concurso para a admissão de estagiários em órgãos públicos, o poder judiciário e ministério público, consideram que o processo seletivo com critérios objetivos se harmoniza com os princípios da Constituição.

Pelas razões expostas, e que contamos com o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Anchieta – ES, 13 de julho de 2020.

---

Geovane Meneguella L. dos Santos

**Vereador**

